

2/

Márcia Athiane
Dilvarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 468/98 de 18 de fevereiro

de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 65/98, e o Parecer nº 186/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e camarotes de ferro para o Carnaval/98;

considerando, que a Carta Convite empreendida para selecionar tais serviços não logrou êxito, por não haver interessados e ainda a exiguidade de tempo para a realização de outro procedimento licitatório;

considerando, finalmente a possibilidade prevista no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e camarotes de ferro para o Carnaval/98, através da empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município